



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA DE LAGOA DE DENTRO – PB
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal N° 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

Lagoa de Dentro/PB, 22 de janeiro de 2024

ATOS DO EXECUTIVO

LEI N° 619 /2024

De 22 de Janeiro de 2024

Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2024 e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de LAGOA DE DENTRO, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.060 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, SERVIÇO URB E RURAL

15 451 0501 1009 Pavimentações e Meio-Fio em Vias e Logradouros

Fonte: 17063110 (Transferência Especial da União)

4490.51.99 Obras e Instalações250.000,00

Sub Total250.000,00

15 451 0501 1016 Construção/Ampliaç/Recuper. De Orla Na Lagoa Francisco Soares

Fonte: 17060000 (Transferência Especial da União)

4490.51.99 Obras e Instalações1.500.000,00

Sub Total.....1.500.000,00

15 451 002 1017 – ADQUIRIR TERRENOS P/ ABERTURA DE RUAS, AVENIDAS E CONSTRUÇÃO PÚBLICAS.

Fonte: 1755.0000 (Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta

44.90.51.00 – Obras e Instalações.....170.000,00

Sub Total..... 170.000,00

15 451 0501 1018 – DRENAGENS DE RUAS E AVENIDAS

Fonte: 1755.0000 (Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta

44.90.51.00 – Obras e Instalações.....362.474,64

Sub Total.....362.474,64

TOTAL.....2.282.474,64

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º As dotações criadas no artigo 1º, passarão a integrar a LDO de 2024 e o PPA 2022/2025.

www.lagoadedentro.pb.gov.br/diario-oficial/

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO/PB

Lagoa de Dentro, 22 de janeiro de 2024.

José Pedro da Silva
Prefeito Constitucional



PREFEITURA DE LAGOA DE DENTRO

JOSE PEDRO DA SILVA
Prefeito
MARLON SILVA DE LIMA
Coordenador do Controle Interno